



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 418 de 22 de fevereiro de 2016.

Estabelece piso salarial aos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

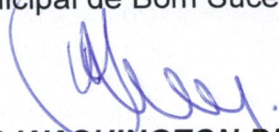
O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso/PB no valor de R\$: 880,00 (oito centos e oitenta reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo no artigo 84, caput, inciso IV, da Constituição Federal e Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 22 de fevereiro de 2016.


IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

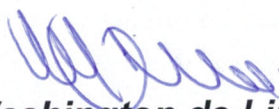
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 418/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, em plena obediência à legislação em vigor e usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município, e após o recebimento da APROVAÇÃO pela Egrégia Casa Legislativa Municipal do Projeto de Lei nº 002/2016 de 29 de janeiro de 2016, oriundo do Poder Executivo Municipal, que estabelece piso salarial aos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal, **IVALDO WASHINGTON DE LIMA**, diante dos poderes que me são conferidos pelo art. 66, inciso III, da LOM-LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, **SANCIONO** a presente, passando, destarte, em **LEI sob nº 418/2016, de 22 de fevereiro de 2016**, a qual após a publicação entrará em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, aos 22 dias, do mês de fevereiro, do ano 2016.


Ivaldo Washington de Lima
Prefeito Municipal